



CAJAMAR
PREFEITURA
MEIO AMBIENTE

Ofício SMMA nº 071/2021

Cajamar, 29 de junho de 2021

Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar - COMDEMA

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Ref.: Ofício COMDEMA 014/2021

Prezados,

Em resposta ao ofício do COMDEMA em epígrafe, esta Secretaria esclarece

que:

- a) Foi realizada inspeção em toda a área localizada a montante da Vila União, de modo que foi elaborado o Relatório nº 10/2021 que encaminhamos em anexo para melhor entendimento;
- b) A imposição da sanção de multa para a empresa GLP K Participações foi aplicada por interferência na área de preservação permanente localizada na propriedade e fora dela. A análise sobre a bacia de contenção e verificação do projeto é de competência do setor de planejamento e do setor de aprovação de obras particulares. O que se observou *in loco* foi o seu transbordamento que resultou no carreamento de sedimentos à APP;
- c) Como respondido anteriormente, os trabalhos da equipe de fiscalização do Departamento de Controle Urbano resultaram na notificação dos



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

empreendimentos localizados em âmbito municipal, para se regularizar perante a Lei Complementar nº 186/2020, bem como na aplicação de multa nos casos em que foram constatadas irregularidades com impacto ambiental e urbanístico. De maneira geral, foram realizadas vistorias a fim de identificar a instalação dos dispositivos de controle e retardo das águas pluviais bem como nos sistemas de direcionamento de drenagem de águas pluviais, de acordo com a referida Lei. Ainda, ressalta-se que a instalação dos dispositivos é obrigatória e vinculada à obtenção de Alvarás Municipais. Por se tratar de ação de fiscalização, os procedimentos administrativos em questão requerem sigilo por parte do Poder Público. Sugerimos, para maiores esclarecimentos e acessos aos documentos, solicitar vistas junto ao Departamento de Controle Urbano.

d) Os cálculos para dimensionamento do dispositivo de drenagem se baseiam em "n" variáveis como o índice pluviométrico, topografia, taxa de impermeabilização do solo, taxa de ocupação, vazão do corpo hídrico etc. Sugerimos, para maiores esclarecimentos, solicitar reunião junto à equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Fernando Jordani Feliti
RG: 12.804
Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Meio Ambiente



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

Cajamar, 22 de março de 2021.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 010/2021

1. ORIGEM DA OCORRÊNCIA:

Inspeção para verificação da atual situação ambiental da área a montante da Vila União, após do evento alagamento ocorrido no dia 07/03/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO:

Inspecionado	CNPJ:
Logradouro: Avenida Doutor Antônio João Abdalla	Bairro: Jordanésia
Coordenadas (UTM):	Complemento:

3. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa demonstrar a atual situação do sistema de drenagem desde a região mais alta do relevo, a partir do divisor de água que escoa para o Ribeirão das Lavras de um lado e Ribeirão dos Cristais do outro.

O objeto da inspeção é verificar o lado que direciona suas águas para a área denominada Vila União, que sofreu com alagamento no dia 07/03/2021. Salientamos que a inspeção foi realizada com o olhar sobre os danos a vegetação, ao curso d'água e a suas respectivas APP.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

A montante da vila afetada, verifica-se um conjunto de terras onde as águas das chuvas, ou escoam superficialmente formando os riachos/rios, ou infiltram no solo para formação das nascentes e alimentação do lençol freático. Porém, destaca-se na paisagem, os galpões industriais instalados, que necessariamente devem possuir sistemas de drenagens adequados, mantendo as áreas de preservação permanente sem intervenção ou ocupação.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a inspeção “*in loco*” nos dias 22 e 23/03/2021, com capturas de coordenadas através do sistema Compass Pro, com configuração em UTM – SIRGAS 2000 e imagens retiradas da ferramenta Google Earth na elaboração do relatório fotográfico.

PRELIMINARMENTE

Informamos que no dia 07 de março de 2021, no município de Cajamar ocorreu uma precipitação pluviométrica elevada que acarretou em danos a comunidade. Esta Secretaria, através de seus agentes, em inspeção no dia 08/03/2021, um dia após o evento, identificou um empreendimento em fase de terraplanagem localizado a montante, que teve seu sistema de drenagem afetado e com isso houve carreamento de solo para a área de preservação permanente – APP nas suas proximidades. Na ocasião foi aplicada a sanção de multa pertinente ao caso com exigência técnica para que apresente um plano para recuperação da área afetada.

A INSPEÇÃO

A área inspecionada está localizada geograficamente entre o Distrito de Cajamar Centro e o Distrito de Jordanésia, as margens da Av. Doutor Antônio João Abdalla. Se inicia a partir do divisor de águas que possui escoamento para o Córrego Ribeirão dos Cristais em Jordanésia, com ponto de referência final a comunidade Vila União.

A inspeção foi dividida em 9 trechos, sendo eles:



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

TRECHO - 01 – comprehende a terraplanagem da Empresa GLP IV;

TRECHO - 02 – comprehende a passagem de água sob a Av. Antônio João Abdalla;

TRECHO - 03 – comprehende o curso d'água que margeia a Av. próximo a “bica d’água”;

TRECHO - 04 – comprehende a empresa Correios;

TRECHO - 05 – comprehende a área da empresa APTAR;

TRECHO - 06 – comprehende uma empresa de pré-moldados desativada;

TRECHO - 07 – comprehende a área da empresa GLP III;

TRECHO - 08 – comprehende as áreas das empresas Gráfica Gonçalves e Jatay Empreendimentos;

TRECHO - 09 – comprehende a comunidade Vila União.

No **TRECHO 01**, fomos atendidos pelos Srs. José Américo Fortunato (Empresa Schunck), Tiago Nascimento e Bruno Duarte da empresa ARC. Trata-se de terraplagem executada no acesso ao empreendimento Centro Logístico Cajamar IV, onde as barreiras de contenção não foram efetivas diante do índice pluviométrico apresentado no dia 07/03/2021, havendo portanto, carreamento de material (terra) para a área de preservação permanente do curso d’água localizado nas coordenadas UTM 7417082.5698 – 309122.08074, assim como o assoreamento em alguns pontos, além do empreendimento.

O acesso ao empreendimento se dá pela Av. Antonio João Abdalla – coordenadas 309258 – 7416880. Delimitamos 4 (quatro) pontos em inspeção, todos as margens da APP (Área de Preservação Permanente) do curso d’água, onde verificamos carreamento de solo devido ao alto índice pluviométrico (volume de chuva) que caiu na região no dia 07/03/2021, na ocasião foi aplicada a sanção de multa à empresa responsável.

No ponto A, coordenadas 309147-7417030, não houve arraste de terra para a APP, provavelmente por estar em cota um pouco mais alta não sofreu com o alto índice pluviométrico do dia 07, assim o sistema de contenção foi funcional como barreira física .

No ponto B, coordenadas 309112-7417045, constatamos que alguns funcionários da empresa responsável pela terraplanagem refaziam o sistema de contenção com uso de



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

manta de bidim geotêxtil. Ponto este que foi objeto da autuação aplicada à empresa por danos ambientais sobre a APP do entorno. O dano consiste na intervenção em APP por carreamento de solo. Percebe-se portanto, que o local ainda possui terra disposta em APP, assim como percebido em inspeção no dia 08/03/2020.

No ponto C, coordenadas 309075-7417065, verificamos que o sistema funcionou em partes, muito pouco material passou para a APP, bem diferente do que se vê no ponto citado anteriormente. Verificamos também, muita destoca (raízes de árvores) no local, ao questionarmos sobre tal fato fomos informados que está programada a retirada para os próximos dias.

No ponto D, coordenadas 308992-7417302, encontramos situação parecida com o “ponto A”, funcionários executando trabalhos no sistema de drenagem com o uso de manta geotêxtil, rachão e instalação de canaletas, mas o material carreado ainda se encontra no local, ou seja, em APP.

O último a ser avaliado, ponto E, coordenadas 309203-7416942, localizado na entrada do empreendimento, próximo a Av. Antônio João Abdalla, nele é possível verificar que medidas de contenção estão em manutenção, mas parte ainda está desconforme na parte composta por bidim. Segundo informaram em inspeção, os trabalhos ainda estão sendo executados e o que foi observado vai ser refeito. De qualquer modo, o que se verifica ali é uma bacia de contenção em solo escavado, fato é que o Sr. José Américo Fortunato já havia falado em inspeção anterior que houve extravasamento nas bacias no evento do dia 07/03/2021, fato comprovado por nós durante a inspeção na data de 08/03/2021.

No TRECHO 02, coordenadas 309391-7416981, trata-se de uma passagem (galeria) sob a avenida, por onde passam as águas advindas da nascente localizada ao lado esquerdo do galpão da GLP II, de quem de frente olha para o galpão. Neste ponto não encontramos vestígios de carreamento de material que possa ter colaborado significativamente com o ocorrido a jusante. Nota-se que a vegetação se encontra como antes do evento pluviométrico do dia 07/03/2021, o que nos leva a entender que a água advinda do talvegue onde está a nascente não foi em volume tão significativo que o sistema não possa ter suportado naquele ponto. O que se verifica quando analisamos o outro lado



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

da avenida – coordenadas 309439 - 7417018, tanto a vegetação como o curso d’água estão sem vestígios que possam indicar deficiências no sistema de drenagem, ou que tenha passado por ali quantidade de água acima do normal que possa ter extravasado além da calha natural do curso d’água.

No **TRECHO 03**, coordenadas 309559 – 7417102, próximo a “bica d’água”, constamos, através da vegetação existente, que o volume de água naquele ponto foi intenso a ponto de extravasar significativamente o leito normal do curso d’água. Fato este que é notório além da ‘bica d’água’ em comento. Seguindo adiante, constatamos outra passagem sob a avenida já citada, cerca de 1 km (um quilometro) em direção a Vila União. A referida passagem em conjunto com um muro presente no local, em nosso entendimento, acabou por conter o volume e o avanço da água, tendo em vista a obstrução por galhos, pedras e solo na entrada da tubulação. Uma combinação capaz de formar um tanque de retardo não intencional.

No **TRECHO 04**, fomos atendidos pelo Sr. Fábio Andrade, representante da empresa Correios. No local não constamos obras ou intervenções que possam ter colaborado com o evento do dia 07/03/2021. O Sr. Fábio mostrou o tanque de retardo existente na entrada do empreendimento, coordenadas 309864 – 7416990, assim como as escadas de drenagem, algumas delas com anomalias estruturais.

No **TRECHOS 05**, verificamos se tratar da empresa Aptar Embalagens. Fomos atendidos pela Sra. Amanda Silva e pelo Sr. Willian, ambos do setor de manutenção predial. Constatamos em inspeção que a empresa faz reuso de água pluvial, segundo os dois funcionários que nos acompanharam, reutilizam quase 100% da água captada.

No **TRECHO 06**, encontramos uma área de cerca de 70.000 m² onde funcionava uma empresa de pré-moldados, hoje desativada. Não se verifica neste local problemas de drenagem, visto que o talude aos fundos, próximo a APP inspecionada, encontra-se estável e com vegetação.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

No **TRECHO 07**, temos o galpão da GLP III, não se verifica desconformidades ali, mas é de salientar que a drenagem de água pluvial segue sentido o curso d'água inspecionado, cuja saída de água está a cerca de 160 metros de distância da Vila União.

No **TRECHO 08**, verificamos que a APP no fundo das empresas Jatay Empreendimento e Gráfica Gonçalves, houve impacto mínimo na vegetação em estágio sucessional inicial de vegetação devido ao volume de água que por ali passou. No mais, não se verifica intervenção ocorrida por deslizamento de terra dos taludes das empresas citadas que possam ter afetado a APP. Pelas fotos verifica-se uma fina camada de lama disposta na APP, mas não sendo possível identificar de onde veio.

Por fim, no **TRECHO 09**, temos a comunidade que sofreu o alagamento, neste ponto verificamos que a Prefeitura Municipal de Cajamar está realizando obras de drenagem no local, cujo dimensionamento do sistema é bem superior ao identificado no dia posterior ao evento alagamento do dia 07/03/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, buscou-se levantar informações que permitam caracterizar danos causados ao meio ambiente no que concerne a flora e os recursos hídricos desde o divisor de águas a montante até a comunidade Vila União.

Podemos considerar que o único ponto perceptível onde verificamos intervenção em área de preservação e assoreamento do curso d'água através de carreamento de solo se deu no TRECHO 01, compreendido como terraplanagem na área de acesso ao empreendimento GLP IV.

Ao longo do curso d'água o que se percebe são 2 (dois) pontos, um próximo a “bica d'água” e outro próximo a comunidade, com finas camadas de lama carreadas pelo volume de água do dia 07/03/2021, porém não sendo possível identificar de onde veio.

No mais, a vegetação encontra-se em estágio inicial sucessional inicial e médio de regeneração preservados, sem maiores impactos.



CAJAMAR
PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

~~Murilo Augusto Leite Gonçalves
Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo
RE: 14.885~~

~~Nelson L. S. Brito
Gestor de Departamento de Agricultura, Educação Ambiental e Gestão de Resíduos
RE: 12.617~~



Cópia - A cópia é da Área de Redação da Prefeitura de Cajamar



CAJAMAR
PREFEITURA
MEIO AMBIENTE

INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO



Fig. 01 – Vista geral da área e indicação dos trechos inspecionados.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 02 – Nesta imagem apresentamos os pontos inspecionados no TRECHO 01.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 03 – Vista das imagens no ponto A.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

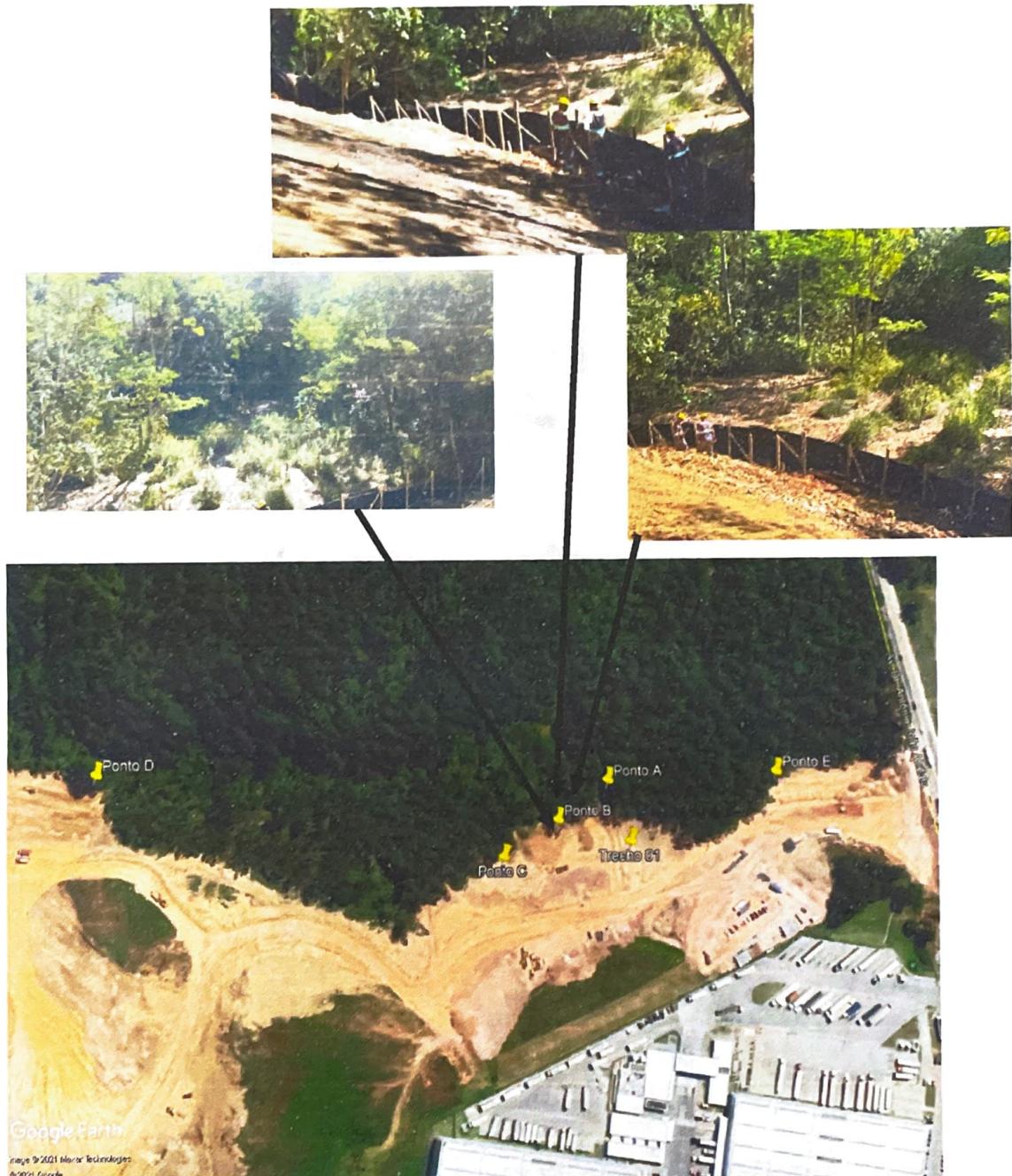


Fig. 04 – Vista das imagens no ponto B.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 05 – Vista das imagens no ponto C.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

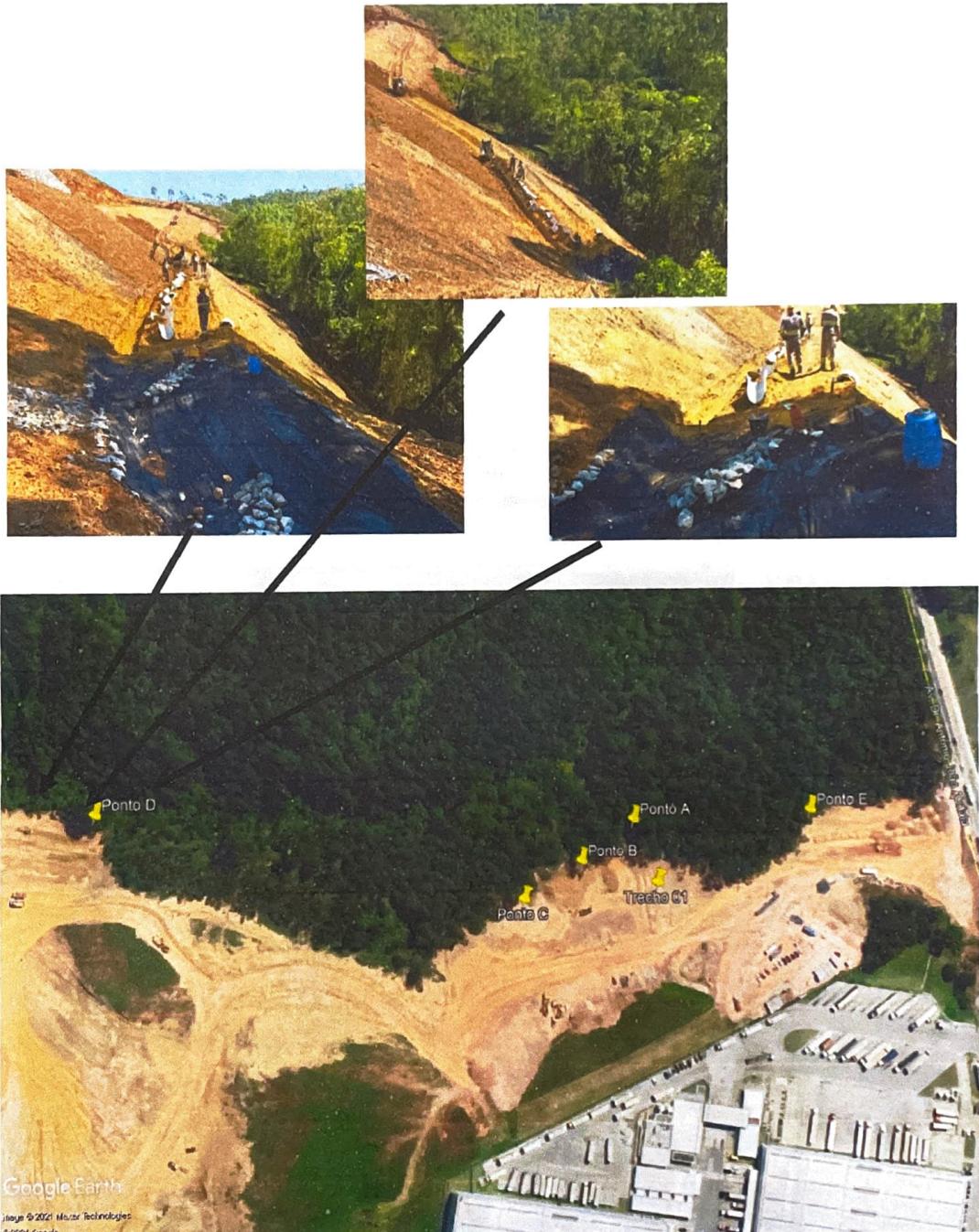
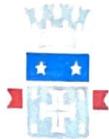


Fig. 06 – Vista das imagens no ponto D.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 07 – Vista das imagens no ponto E.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 08 – Vista das imagens capturadas no TRECHO 02.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 09 – Vista das imagens do TRECHO 03.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 10 – Vista das imagens do TRECHO 04.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE

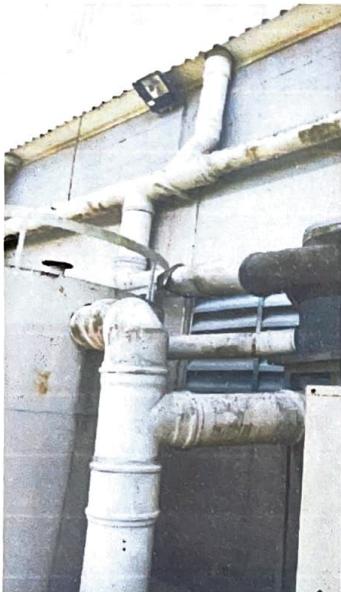


Fig. 11 – Vista das imagens no TRECHO 5.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 12 – Vista das imagens no TRECHO 6.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 13 – Vista das imagens no TRECHO 7.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 14 – Vista das imagens no TRECHO 8.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 15 – Vista das imagens no TRECHO 9



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 15 – Imagem aproximada do traçado do curso d’água em questão.



CAJAMAR PREFEITURA

MEIO AMBIENTE



Fig. 16 – Imagem retirada do Sistema Datageo, que indica o curso d'água citado.